# JULIAN MATINA SERVICE SERVICE

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

ANO XIII

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Nº 306

- \* A Diretoria da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, que em São Paulo mantém convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros, está convidando para a cerimônia de entrega dos certificados aos concluintes do 28º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, a se realizar no próximo dia 3 de fevereiro, as 18.30 horas, no Auditório da Delegacia Regional do IRB, a Rua Manoel da Nóbrega nº 1280 4º andar, nesta Capital. Em Circular dirigida ao mercado, aquela Sociedade comunica o lançamento do XXXI Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, com início marcado para o dia 18 de março de 1981. Maiores informações sobre o mencionado Curso estão nas páginas 23 a 25 deste Boletim.
- \* Estão reproduzidos, na integra, nesta edição, os pronunciamentos feitos por oca sião da posse da Diretoria e do Conselho Diretor da Associação das Companhias de Seguros dia 12 deste mês, pelos senhores Dr. Caio Cardoso de Almeida, presidente reeleito da entidade, Dr. Clínio Silva, presidente da Fenaseg e Dr. Eduar do Pereira de Carvalho, representando o Ministro Ernâne Galvêas.
- \* A Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo baixou a Porta ria SF nº 1121/80, de 20.12.80, introduzindo modificações na tributação do ISS, cancelando, inclusive, a partir de 01.01.81, o Regime Especial concedido às Se guradoras e Corretores de Seguros, para retenção e recolhimento do ISS. Reproduzimos em outro local deste Boletim a Circular SSP-PRESI 004/81, que orienta os interessados a respeito do assunto. Dada a oportunidade dos esclarecimentos ne le contidos tornamos a publicar o parecer HRS-610/74, da Assessoria Jurídica do Sindicato, a propósito da incidência do ISS na administração e distribuição de cosseguros e expedição de apólice, atividades incluídas na Tabela de Códigos de Serviços anexada à Portaria nº 1121/80.
- \* O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de março de 1981, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicavel às Obrigações do Tesouro Nacional Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 825,83 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos). A Portaria Ministerial estabelecen do o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 19.01.81 Seção I.
- \* Novos prazos para recolhimento de Imposto de Renda retido pela fonte pagadora, foram fixados pelo Ministro da Fazenda através da Portaria nº 029, de 19 de ja neiro de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente.

BIBLIOTECA

is payment is

NOTICIÁRIO		٠.	
Informações Gerais		1	
SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS			
FENASEG - Resoluções da Diretoria	2	е	3
SEGECAP - Circulares - SSP - PRESI - 003,			
004 e 005/81	4	а	8
ESTUDOS E OPINIÕES			
Pronunciamentos na posse da Diretoria da Associação das Companhias de Seguros	9	а	22
	. The second sec		
ENSINO DO SEGURO			
XXXI Curso Para Habilitação de Corretores de Seguros - Circular nº 01/81 da			
Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro	23	а	25
PODER EXECUTIVO			
Secretaria de Planejamento - Portaria nº 007, de 16.01.81	26	а	27
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS			
SUSEP - Circulares nos. 01, 02, 03 e 04/81	28	a	41
IRB - Carta Circular DIRARD - 001/81 Comunicado - DEPAC - 001/81		4 2 4 3	
DEPARTAMENTO JURÍDICO			
ISS - Administração e Distribuição de Cosseguros e Custo de Apólice - Parecer	44	e	45
IMPRENSA			
Reprodução de matéria sobre seguros	46	а	53
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS			
Resoluções dos orgãos técnicos	1	a	5
·	<b>.</b> .	u	_



- \* O Diário Oficial da União de 14 do corrente mês publicou a Portaria Susep nº 308, de 27.11.80, que aprova a transferência da sede da Aliança Gaúcha Companhia de Seguros Gerais para São Paulo.
- \* Desde o dia 29 último a Delegacia da Susep em São Paulo está atendendo no seguinte endereço: Praça Dom José Gaspar nº 30 13º e 14º andares, nesta Capital, permanecendo inalterados os números de telefones daquela Delegacia.
- \* Segundo comunicação recebida da Delegacia da Susep em São Paulo foram cancelados, a pedido, os registros dos seguintes Corretores de Seguros: GEMAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CR nº S. 05.006/79, (Proc. Susep nº 005-3978/80), e em caráter tempo rário, RENÉ LAMARCO JUNIOR, portador da Carteira de Registro nº 10.490 (Proc. Susep nº 005-5876/80).
- \* A Sucursal da BEMGE Companhia de Seguros de Minas Gerais em São Paulo atenderá, a partir do dia 2 de fevereiro de 1981, no seguinte endereço: Rua da Quitanda, 126 29 andar, telefones:-37-7536 e 37-7537.
- \* Encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria do Sindicato, currículo de profissional formado em economia com experiência de seis anos no setor financeiro de seguros. Possui cursos de contabilidade e auditoria.
- \* Relacionamos, a seguir, as sociedades seguradoras com os respectivos números dos seus aparelhos de telex:
  - COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS São Paulo 25303 e 22703
  - SANTA CRUZ CIA.DE SEGUROS GERAIS
    São Paulo (11) 31395 SCSG BR
    Porto Alegre (51) 1574 SCSG BR
    Rio de Janeiro (21) 30649 SCSG BR
  - VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Matriz (SP) 01125642 VERA BR Suc.São Paulo (SP) 01132739 Suc.Belo Horizonte (MG) 0312230 Suc.Blumenau (SC) 0473398 Suc.Brasilia (DF) 0611941 Suc.Campina Grande (PB) 0832352 Suc.Curitiba (PR) 0415500 Suc.Fortaleza (CE) 0851271 Suc.Goiânia (GO) 0622493 Suc Manaus (AM) 0922343 Suc.Porto Alegre (RS) 0511203 Suc.Recife (PE) 0811778 Suc.Rio de Janeiro (RJ) 02130039 Suc Salvador (BA) 0711906 Insp.Santos (SP) 0131578

# SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS





FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

#### **FENASEG**

Resolução de 13.01.81

(ATA NO 01/81)

- O1) Oficiar ao Presidente do IRB, a proposito da necessidade de adoção de normas que preservem a contratação no País, dos seguros vinculados a operações de "leasing" internacional, agora incentivados pelo Decreto-lei n. 1.811/80.

  (810010)
- 02) Oficiar ao IRB, a propósito dos problemas da Carteira Cascos, cuja sinistralidade é elevada e crescente, sugerindo como providências preliminares e necessárias o sobrestamento dos processos de tarifação em curso na CETC, bem como a reestruturação daquela Comissão. (810014)
- 03) Oficiar à SUSEP, a proposito da aplicação da Circular no 40/80 daquela entidade, em face de autuações de fiscais do Imposto de Renda, em companhias de seguros que constituiram provisão para pagamento do Imposto de Renda, nela in cluindo aplicações em incentivos fiscais. (790659)
- 04) Oficiar as Confederações da Indústria e do Comércio e a Federação dos Bancos, propondo a criação de Comissão Mista para estudo do problema da compensação do Imposto de Renda sobre dividendos, retidos na fonte. (800555)
- 05) Oficiar à SUSEP, pleiteando que seja revogada a proibição do pagamento de remuneração, no ramo DPVAT, aos funcionários de companhias de seguros com atribuições na área de produção.
- 06) Ratificar a decisão da CTSTC, no sentido de enquadrar-se na "Clausula Especial para Seguros de Impostos de Mercadorias Importadas", a cobertura do risco específico de perda de isenção tributaria para importações feitas com esse favor fiscal. (780746)
- 07) Tomar conhecimento das resoluções tomadas na reunião, realizada em 06.01.81, das companhias de seguros instituidoras da Sociedade Classificadora Brasileira de Navios (com a presença de representantes do IRB e da propria Classificadora), resoluções essas destinadas a estabelecer condições de implementação da Sociedade. A Diretoria da FENASEG manifestou sua concordância com tais resoluções, que são as seguintes:
  - ratificar o entendimento de ser conveniente e necessária a implementação da Sociedade, porém, de maneira cautelosa e segura;

. . / .

- entender ser da maior conveniência que as atividades da Sociedade se circunscrevam, de inicio, à pequena cabotagem nacional e à navegação hidro viária, estendendo-se às instalações industriais, desde que viável;
- entender como da maxima importância uma reunião do Conselho de Administra ção e da Diretoria Executiva da Sociedade, seguida de contato com os demais instituidores, visando definir medidas que favoreçam a implementação da Sociedade;
- reconhecer como de utilidade a cooperação com uma Classificadora internacional visando, sobretudo, a classificação de navios de longo curso, desde que preservados rigorosamente a independência da S.C.B.N. e os interes ses nacionais;
- 5) reconhecer a absoluta necessidade de que seja desenvolvido desde logo, após as medidas acima, um intenso contato com as autoridades (Ministério da Industria e do Comércio, Ministério da Marinha, SUNAMAN, Instituto de Resseguros do Brasil) e com os clientes em potencial;
- 6) reconhecer a necessidade de que tão logo possível, a Sociedade apresente aos instituidores o seu orçamento da Receita e Despesa, com aproveitamento da verba aprovada para o exercício de 1980, e
- 7) reconhecer que é imprescindível a definição, urgente quanto à instalação da sede da Sociedade, tendo em vista que o IRB solicitou a devolução da sala do Edifício Central, a ela cedida em comodato. (770145)

\* \* \* \*



Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP PRESI - 003/81

16 de janeiro de 1981

Ās EMPRESAS ASSOCIADAS SÃO PAULO - SP

A partir do dia 29 de janeiro de 1981, a Delegacia da Susep em São Paulo atenderá no seguinte endereço:

> Praça Dom José Gaspar, 30 139 e 149 andares.

> > Os telefones permanecerão

os mesmos.

Atemciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS Presidente

RL/mmt. P. 1.10.060.052.



CIRCULAR-SSP PRESI - 004/81

23 de janeiro de 1981

Ās EMPRESAS ASSOCIADAS SÃO PAULO - SP

#### PORTARIA SF NO.1121/80, DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO

Referindo-nos à epigrafada, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de 21.12.80 (pgs. 37/43), vimos à presença das Associadas para ressaltar os seguintes aspectos:

- 1 Em virtude da Lei Municipal nº. 9.125, de 23.10.80, que deu o conceito de trabalho pessoal do próprio contribuinte, os corretores autônomos de seguro (pessoas físicas, inscritas no CPF) passaram, a partir do corrente exercício de 1981, a sofrer a incidência de ISS em valor fixo anual (2,5 UFM), permanecendo a aliquota de 2% sobre o valor da respectiva corretagem, apenas, para as corretoras pessoas jurídicas (so ciedades ou firmas individuais, inscritas no CGC).
- 2 Por outro lado, a aludida portaria fazendaria cancelou, a partir de 19.01.81, o regime especial concedido as segurado ras e corretoras de seguros, para retenção e recolhimento de ISS, de tal sorte que o pagamento de corretagem, a corre tor de seguro, domiciliado ou estabelecido nesta Capital, a partir de 01.01.81, deverá ser feito sem retenção de ISS, desde que contra o recebimento de nota fiscal de serviços (se o corretor for pessoa jurídica) ou comprovante de que não está ele sujeito a tal documento (corretor autônomo, pes soa física, com ficha de inscrição no CCM, como contribuinte do código de serviço nº. 4.952 ou, se antiga, no nº. 4.944).
  - 2.1 Lembramos que na hipótese de esse pagamento ser feito a pessoa física, corretora de seguro, a retenção dos aludidos 5% (cinco por cento) só deverá deixar de ser efetivada se o respectivo recebedor fornecer recibo do qual conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM, seu endereço, a atividade sujeita ao tributo e o valor do serviço, bem como comprovante de ter recolhido o imposto correspondente ao exercição.



anterior (exigência, a nosso ver, só cabível para pagamentos efetuados após 31.12.80, pois no exercício de 1979 não estavam os corretores sujeitos a tal pagamento) e cópia da ficha de inscrição no CCM, tudo conforme prescreve o inciso II do art. 13 da Lei no. 8809, de 31.10.78, na redação dada pelo art. 20 da Lei no. 9060, de 15.05.80.

- 3 Caso o pagamento se faça com inobservância do disposto no item anterior, deverá a fonte pagadora reter 5% do valor dessa corretagem, recolhendo esse tributo aos cofres munici pais, na qualidade de responsável legal, tudo conforme dispõe os arts.13 (alterado pelo art. 2º da Lei 9.060/80) e 14 (para nós, de legalidade duvidosa mas vigente), da Lei nº. 8.809/78.
- 4 Por outro lado, esclarecemos que, após análise da situação e contato com o Sindicato dos Corretores de Seguros, o qual entendeu melhor acatar, integralmente, as normas da portaria em epigrafe, só nos resta alertar as associadas desta Entidade para que os pagamentos de comissão efetivados a partir de 19.01.81, a corretores, pessoas físicas ou jurídicas, com domicílio ou estabelecidos neste município, obedeçam o disposto no item 2 e 3 acima.
  - 4.1 Caso tenham ocorridos pagamentos no mês em curso, com inobservância dessa norma (e com retenção de 2% a título de ISS, conforme o regime especial cassado) de vem as respectivas fontes pagadoras regularizar, imediatamente, a situação, devolvendo a retenção do ISS de 2% feita, caso o corretor, se pessoa física, apresente recibo aludido no item 2.1 ou, se jurídica, no ta fiscal de serviços; na hipótese de não ser possível ao corretor atender as exigências acima aludidas, a Seguradora, se não quizer enfrentar possível discus são com o Fisco Municipal, deverá complementar a retenção com mais 3% do valor pago ou creditado de tais comissões, recolhendo-a no prazo regulamentar.

Colocando-nos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos adicionais, firmamo-nos

Atendiosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

P. 1.20.030.021.



Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP PRESI - 005/81

23 de janeiro de 1981

Ās EMPRESAS ASSOCIADAS SÃO PAULO - SP

#### REAJUSTE SALARIAL - 1981

Comunicamos às empresas associadas que, não obstante nossos melhores esforços, não houve possibilidade de acordo entre as partes na audiência de instrução e conciliação no Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nesta data.

Em consequência, o Juiz Instrutor determinou a remessa dos autos do processo a Douta Procuradoria do Tribunal Regional do Trabalho para o respeitável parecer.

Outrossim, esclarecemos que, a partir de 1º de janeiro de 1981, as Empresas de Se guros Privados e de Capitalização estabelecidas no Estado de São Paulo, concederão aos seus emprega dos integrantes da categoria profissional dos se curitários, a correção semestral automática dos sa lários de que fala a Lei nº. 6.708, de 30.11.79, al terada pela nova redação dada segundo a Lei nº. 6.886, de 10.12.80, aplicando aos salários vigentes em 01.07.80 o INPC de 43%, fixado para janeiro de 1981, observando-se a tabela anexa.

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

ries.

RL/mmt.
P. Especial.
Anexo: citado.

## ANEXO A CIRCULAR-SSP-PRESI-005/81

CLASSES DE SALĀRIOS VIGENTES EM 01.07.80		PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR EM CR\$ A SER ACRESCIDO AO RESULTADO		
1 -	Atē Cr\$ 17.366,40 (3SMR)	47,30%	nihil		
11 -	De Cr\$ 17.366,41 a Cr\$ 57.888,00 (10SMR)	43,00%	746,76		
111 -	De Cr\$ 57.888,01 a Cr\$ 86.832,00 (15SMR)	34,40%	5.725,12		
iv -	De Cr\$ 86.832,01 a Cr\$ 115.776,00 (20SMR)	21,50%	16.926,45		
y -	Acima de Cr\$ 115.776,009	total do reaju	ste no valor fixo	<u>de</u>	

# ESTUDOS E OPINIÕES



DISCURSO DO DR.CAIO CARDOSO DE ALMEIDA,
POR OCASIÃO DA POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DAS CIAS.DE SEGUROS,DIA 12.01.81
DÍGNAS AUTORIDADES PRESENTES,
MINHAS SENHORAS,
MEUS SENHORES.

É COM GRANDE PRAZER QUE OS SENHORES FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL, MAMORU YAMAMURA, PEDRO DE FREITAS, SERGIO TÚBERO E EU, SOMOS EMPOSSADOS NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE SEGUROS.

NOSSA ALEGRIA É MAIOR PORQUE CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE UM CONSELHO DIRETOR ALTAMENTE CAPAZ E TAMBÉM POR ESTAR PRESENTE ENTRE NÓS TÃO NUMEROSO GRUPO DE AUTORIDADES E REPRESENTANTES DAS VÁRIAS CLASSES EMPRESARIAIS, ASSIM COMO O EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, A QUEM SUBSTITUÍ, GUILHERME AFIF DOMINGOS, ATUAL SECRETÁRIO DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, A QUEM TAMBÉM HOMENAGEAMOS.

CONTUDO, A ESSE PRAZER DE CRERMOS PODER PRESTAR SERVIÇOS À CLASSE SEGURADORA, AOS SEGURADOS E AO BRASIL, SE MESCLAM GRANDES PREOCUPAÇÕES.

BI - 306

MUITAS SOMBRAS INVADEM O NOSSO QUADRO. BASTA
NOTAR QUE NO ANO DE 1978 A ARRECADAÇÃO DE
PREMIOS DE SEGURO NOS ESTADOS UNIDOS FOI DE
160,5 BILHÕES DE DÓLARES OU SEJA, CERCA DEDUAS VEZES A NOSSA DIVIDA EXTERNA; NA ALEMANHA
OCIDENTAL DE 35,3 BILHÕES DE DÓLARES; NA
INGLATERRA E NA FRANÇA 19 BILHÕES; ENQUANTO NO
MESMO ANO DE 1978, NO BRASIL NÃO ULTRAPASSAMOS
1,8 BILHÕES DE DÓLARES.

EMBORA SEJA ESTA A POSIÇÃO LIDER DA AMÉRICA LATINA, SE ATENTARMOS PORÉM AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS PAÍSES, PODEMOS VER QUE NO BRASIL A PRODUÇÃO DE PREMIOS MAL CHEGA A 1,14 POR CENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO, ENQUANTO NOS ESTADOS UNIDOS É DE 7.54 POR CENTO; NA INGLATERRA 5,73 POR CENTO; NA SUISSA 5,85 POR CENTO; AUSTRÁLIA 5,47 POR CENTO; ALEMANHA OCIDENTAL 5,02 POR CENTO; JAPÃO 4,64 POR CENTO; ESTANDO À NOSSA FRENTE AINDA PAÍSES COMO O MARROCOS COM 2,09 POR CENTO DO PIB, ITÁLIA 2,12 POR CENTO; ESPANH, 2,19 POR CENTO; ALÉM DE ISRAEL, SUÉCIA, NORUEGA, FRANÇA E BÉLGICA.

NÃO SÓ. HÁ 40 ANOS A ARRECADAÇÃO DE PREMIOS NO BRASIL ERA DE 1,20 POR CENTO DO PIB. DE 1950 EM DIANTE ATÉ 1967 FOI CAINDO, CHEGANDO A 0,64 POR CENTO. COM A REFORMA DA LEGISLAÇÃO EM 1966, COMEÇA A SUBIR, CHEGANDO AO PATAMAR DE 1,14 POR CENTO EM 1978 E DE 1,18 POR CENTO EM 1979.

SE NÓS TOMARMOS A ESTIMATIVA DE 12,1 TRILHÕES
PARA O PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL EM 1980
E A DE 115 BILHÕES PARA A PRODUÇÃO DE PREMIOS,
A NOSSA PARTICIPAÇÃO EM 1980 FOI TÃO SÓ DE
0,92 POR CENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO.

E MAIS AINDA. ENQUANTO QUE NESSES ANOS A RECEITA DE PREMIOS FOI SUPERIOR À DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, EM 1980 NÃO LOGRAMOS SUPERAR A INFLAÇÃO, QUER DIZER, DE FATO, REGREDIMOS, PRODUZINDO MENOS EM 1980 DO QUE EM 1979.

DESCULPEM-NOS ESSA ENXURRADA DE NÚMEROS.

OBJETIVAMENTE DEMONSTRAM ELES A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR QUE SEJAM CORRIGIDAS AS DISTORÇÕES DETERMINADORAS DESSA SITUAÇÃO, CUJA GRAVIDADE É MAIOR DO QUE PARECE.

DE FATO. A POUPANÇA CONSTITUI UM DOS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS NA LUTA CONTRA A INFLAÇÃO. E O SEGURO É UMA DAS FORMAS MAIS VALIOSAS DE POUPANÇA. REDUZIR A PRODUÇÃO DAS SEGURADORAS É COLABORAR PARA A INFLAÇÃO.

POR OUTRO LADO, AS SEGURADORAS ATÉ SETEMBRO DE 1980 PAGARAM 28 BILHÕES DE CRUZEIROS POR

SINISTROS. IMAGINE-SE SE ESSA PERDA PARA UMA ECONOMIA DEPAUPERADA, NÃO FOSSE ELA ASSUMIDA PELO MERCADO SEGURADOR, O QUE MOSTRA A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE NOSSA PARA O SANEAMENTO DA ECONOMIA NACIONAL.

O SETOR DE SEGUROS NA ECONOMIA NACIONAL NÃO É SÓ POUPANÇA E SERVICO DIRETO. DELE DEPENDEM AS FAMÍLIAS DE 70 MIL EMPREGADOS E 80 MIL CORRETORES, AGENTES AUTÔNOMOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUJA BOA REMUNERAÇÃO NOS ENCARREGAMOS. O MERCADO É APLICADOR DE 65.8 BILHÕES NO SEU ATIVO PERMANENTE, SENDO 46,6 BILHÕES DE CRUZEIROS EM TITULOS MOBILIÁRIOS E BANCOS - E AINDA 18,4 BILHÕES NO ATIVO PERMANENTE.

POR TUDO ISSO, É NA LUTA CONTRA A INFLAÇÃO QUE NOS EMPENHAREMOS PELA FORMA AO NOSSO ALCANCE. NESSA "GUERRA INTERNA" ESTAMOS ENGAJADOS, O QUE SIGNIFICA UM CONSTANTE, PERTINAZ, VALENTE E LABORIOSO ESFORÇO PARA RETOMARMOS O RÍTMO DE CRESCIMENTO INTERROMPIDO EM 1980 ...

BEM SABEMOS QUE SÓ PODEREMOS TER ÉXITO SE
TIVERMOS O APOIO DECIDIDO DO EMPRESARIADO E
DAS ORGANIZAÇÕES DE CLASSE.
DAÍ O SINCERO E CALOROSO AGRADECIMENTO QUE LHES

DIRIGIMOS PELA GENEROSA PRESENÇA EM ATENDIMENTO DO NOSSO CONVITE.

SEM ESTE APOIO MUITO POUCO PODEREMOS FAZER PARA QUE O SEGURO NO BRASIL OCUPE A POSIÇÃO RELEVO QUE LHE CABE EM OUTROS PAÍSES. A ESTE FIM ESTAMOS CERTOS DE QUE NÃO NOS FALTARÁ A COLABORAÇÃO DOS ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS. DE MODO ESPECIAL DAS AUTORIDADES DO SETOR TÃO BEM REPRESENTADOS PELO DR. ERNESTO ALBRECHT. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL. PELO DR. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA, DÍGNO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, ASSIM COMO DO C.N.S.P., DO MINISTERIO DA FAZENDA, AQUI MAGNIFICAMENTE REPRESENTADOS PELO SEU SECRETARIO GERAL, DR. EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO. A ESSAS AUTORIDADES JUNTAMOS O DR. CLÍNIO SILVA, ILUSTRE PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO, DR. PAULO GINER, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS CORRETORES E SR. WALDEMAR CASTILHO DO AMARAL QUE NESTE ATO REPRE-SENTA O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS SECURITÁRIOS.

../.

CAMINHAREMOS JUNTOS. BALISAM NOSSO CAMINHO OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DA ASSOCIAÇÃO - DEFESA E VALORIZAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA; ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE MERCADO COMO UM TODO; TOMADA DE DECISÕES LEVANDO EM CONTA, EM PÉ DE IGUALDADE, GRUPOS DE SEGURADORAS E SEGURADORAS AUTÔNOMAS; CONSTANTE CONTATO COM AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS; PREOCUPAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO INCLUSIVE PELA MELHOR E MAIOR DIVULGAÇÃO DO SEGURO, MELHORA DE SUA IMAGEM, LIBERDADE POSSÍVEL NA APLICAÇÃO DE RESERVAS, AMPLIAÇÃO DA NOSSA CONTRIBUIÇÃO À POLÍTICA SOCIAL DO GOVERNO.

NÃO IGNORAMOS, MEUS SENHORES E MINHAS SENHORAS, QUE ESSAS METAS SÃO DIFÍCEIS DE ALCANÇAR. MAS SOMOS HOMENS QUE UNIDOS ENTRE NÓS, SABEMOS ASSUMIR RISCOS E CREMOS NO FUTURO MOVIDOS PELA ESPERANÇA DO VALOR DO TRABALHO SÉRIO E INTELIGENTE.

MUITO OBRIGADO.

DISCURSO DO DR. CLÍNIO SILVA, PRESIDENTE DA FENASEG, POR OCASIÃO DA POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CIAS.DE SEGUROS, DIA 12.01.81

Prezado Caio.

Você e seus companheiros, se têm — como parece — o gosto pelos <u>de</u> safios, certamente não encontrarão razões de queixa, nesse periodo para o qual agora se empossam.

A crise econômica aí está, bem instalada, bastante difundida: planetá ria, pode-se dizer. Ela, segundo todos os prenúncios, caminhava para essas proporções, desde algum tempo. E o Brasil, evidentemente, não poderia permanecer como a "ilha da prosperidade" que era, na primeira metade dos anos 70. Hoje, na geografia econômica, estamos incorporados ao arquipélago das dificuldades mundiais.

Dos problemas, vicissitudes e perspectivas da economia brasileira, cui da o governo, atento e diligente. A imprensa, por seu turno, a tais assuntos abre ca da vez mais espaço, procurando expô-los e esquadrinhá-los através da notícia e do co mentário. Os economistas, com suas divergências teóricas e doutrinárias, entre si de batem diagnósticos e terapeuticas, cada qual contribuindo, a seu modo, para que se aprofunde a análise dessas questões, sem dúvida cruciais.

E a nos, seguradores, que papel cabe, em tal circunstância? Decerto, um papel fundamental, pela importância do seguro na estrutura da economia nacional. Essa importância o seguro a assume pelo exercício de funções reconhecidamente estrate gicas, como as de captar e aplicar poupanças e de promover, até mesmo, a estabiliza ção de rendas. Para isso, no entanto, a pré-condição indispensável é o seguro, ele proprio, recuperar-se com brevidade do descompasso em que ficou retido, no seu proces so de crescimento, por causa da inflação.

No ano que acaba de findar, o produto da economia brasileira cresceu 8.5%, de acordo com estimativa da Fundação Getúlio Vargas. Todavia, e a taxa pareci da, o seguro inversamente retrocedeu, em termos de prêmios. É a primeira vez que is so acontece. O mercado segurador brasileiro desviou-se, portanto, de lei estatística extraída de longa experiência universal. Segundo essa lei, seguro e economia devem ca minhar, sempre, no mesmo sentido. Os dois, progredindo ou regredindo, executam simul taneamente qualquer desses movimentos.

Nos, porém, abrimos exceção à velha regra. Por que? Simplesmente pelo fato de que, no curto período de dois anos, a inflação se transportou do patamar dos 42% para o nível atual dos três dígitos. Essa nova e acelerada cadência, na dan ça dos valores, não foi nem poderia ser acompanhada pelo seguro, que por isso messo

ficou defasado — e até, pior do que isso, voltou a um volume de prêmios que ja havia sido ultrapassado em 1979.

Esse é, decerto, o grande, o maior problema atual do mercado segura dor brasileiro; a prioridade número um, em todas as suas políticas, a começar pela política mercadológica.

Não preciso ressaltar que a arrecadação de prêmios é a fonte primária, e principal, dos recursos que o seguro mobiliza para realização de todas as suas fina lidades institucionais. Se essa fonte é atingida, diminuída em suas potencialidades de gerar recursos, evidentemente a atividade seguradora se enfraquece — e o desempenho do mercado, nessas condições, não se otimiza.

Numa epoca de inflação exacerbada, menor volume de prêmios significa menor indice de capitalização das empresas seguradoras. E isso termina significando menor capacidade do mercado para absorver os valores crescentes dos riscos da econo mia nacional — aumentando nossa dependência do resseguro internacional.

Menor volume de prêmios significa menor captação de poupanças e, por tanto, diminuição da capacidade de investimentos do seguro.

Menor volume de prêmios, quando a inflação é muito maior, significa a queda dos valores relativos dos seguros — e estes se tornam menores nas suas cobertu ras e na sua capacidade de reposição dos valores reais dos bens e interesses segura dos. Em outras palavras, tende a generalizar-se o subconsumo do seguro, prejudican do-se em parte sua função de estabilizador de rendas.

Considero, pois, no momento, como tarefa mais urgente e mais importante da comunidade seguradora nacional, o esforço conjunto, racional e bem orienta do, no sentido de recolocar-se o seguro na linha ascensional que, historicamente, vem marcando sua evolução.

Esse deve ser o principal objetivo de todos nos, e de todos os orgãos que filiam as empresas seguradoras, nesta fase transitoria, e breve, de interrupção do processo de crescimento do seguro. Esse é o objetivo que, no benefício do público segurado, da economia nacional e da sociedade brasileira, devemos realizar com urgên cia. Esse é o objetivo que antecede a quaisquer outros, pois dele depende a preservação da capacidade de servir ao País, já atingida pelo mercado segurador.

Estou certo, Caio, de que você e seus companheiros muito farão para que a Associação de Companhias de Seguros traga valiosa contribuição ao mercado segurador, a este ajudando no sentido da solução dos seus atuais problemas e, sobretudo, no sentido de que esse mercado se recupere, em seu processo de crescimento, do passo atrãs que foi dado em 1980.

# PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO,

POR OCASIÃO DA POSSE DA DIRETO-RIA E CONSELHO DIRETOR DA ASSO-CIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE SEGUROS

São Paulo, 12 de janeiro de 1981.

../.

Senhores.

Foi com grande satisfação que recebi do Ministro Galvêas a incumbência de representá-lo nesta cerimônia de posse dos membros do Conselho Diretor da Associação das Companhias de Seguros.

Tenho acompanhado, com o maior interesse, o desempenho do setor segurador e, em particular, a ação desenvolvida por esta prestigiosa Associação no interesse de suas associadas.

O ano que findou foi pleno de iniciativas que contribuíram para o aperfeiçoamento da política de seguros no Brasil.

Entre as iniciativas mais marcantes, vale salientar a contribuição oferecida pela "llª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização", pelos subsídios que foram apresentados, mormente naquilo que respeita à identificação das necessidades mais sentidas por essa importante atividade econômica.

../.

Na área oficial, a preocupação dominante, em 1980, foi principalmente a de regularizar o mercado da previdência privada aberta, dada a natureza afim com a atividade seguradora e a necessidade de preservar os interesses de cerca de 15 milhões de brasileiros, que participam atualmente de seus planos de benefícios.

Como resultado desse esforço, 36 entidades abertas de previdência privada foram autorizadas a funcionar e
estão de posse das necessárias cartas-patentes, ao passo que
outras 39 encontram-se com seus pedidos de autorização para
início de atividades em fase de cumprimento de algumas formalidades legais e regulamentares.

Presentemente, encontram-se em estudo apenas, 12 processos de natureza mais complexa, envolvendo pedidos de tratamento diferenciado, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.435, de 15.7.77.

Destaque-se, também, como matéria de interesse direto do mercado segurador, a regulamentação, recentemente aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, do campo de abrangência das sociedades seguradoras nacionais e estrangeiras na área da previdência privada aberta, institucionalizadas que foram a criação de departamento próprio e/ou participação daquelas organizações em entidades de fins lucrativos.

Durante o exercício de 1980, as atividades securitárias continuaram expandindo seu campo de ação, malgrado
as dificuldades originadas do rápido aumento do ritmo da inflação, provocado, como todos sabem, principalmente pela crise econômica internacional, que vem atingindo de forma mais
profunda os países menos desenvolvidos.

A esse respeito, o Governo não desconhece o fato de que a inflação é um dos problemas que mais afetam a atividade seguradora, pelos efeitos negativos sobre os valores contratados a título de prêmios, coberturas, etc., neutralizando, com maior ou menor grau de intensidade, o principal objetivo do seguro que é a garantia de reposição do bem simis trado.

Todavia, essa e outras importantes questões de interesse do mercado de seguros só podem ser solucionadas mediante troca de informações entre o empresariado e o Governo, a fim de que a solução encontrada atenda aos interesses das partes envolvidas e da Nação, como um todo. Quero concitálos, pois, a intensificarem, ainda mais, seus contatos com a área oficial, a fim de que possamos, em conjunto, imprimir maior rapidez no exame de medidas tanto de caráter normativo-institucional, como executivas, voltadas para o correto funcionamento do mercado.

../.

Para se ter uma idéia da dimensão já alcançada pela atividade de seguros no Brasil, basta asisnalar que, em 1980, o movimento global deve ter contribuído para a geração de receitas da ordem de Cr\$ 115 bilhões, enquanto o patrimônio líquido acumulado girou em torno de Cr\$ 105 bilhões.

Esses resultados, além de revelarem perfeita coerência com o desempenho da nossa economia, evidenciam o elevado grau de sensibilidade do empresariado aos estímulos governamentais.

Contudo, se tal desempenho reflete — principal mente se comparado com os números registrados no passado re cente — uma extraordinária pujança desse setor, em termos relativos deixa ainda a desejar. Com efeito, tomando o PIB como elemento de referência, verificamos que a atividade ainda terá que percorrer longa trajetória para alcançar níveis comparáveis aos países mais desenvolvidos.

Esse é, pois, o desafio lançado aos Senhores: fazer com que a atividade de seguro alcance no Brasil, em cur to prazo, a dimensão e importância condizentes com suas potencialidades, passando a se constituir em efetivo suporte ao de senvolvimento econômico do País.

• • / •

O Governo confia em que não hão de faltar, aos que se dedicam a essa importante atividade, espírito público, dedicação e criatividade para superar os problemas do momento, continuando o setor a apresentar bom desempenho operacional, além de participar, de forma cada vez mais eficiente, no esforço geral de captação e alocação de poupanças em favor das atividades prioritárias.

Aliás, sob este último aspecto, seria ocioso enfatizar as amplas possibilidades oferecidas pelo setor segu rador nacional no processo de capitalização do País, especial mente através da aplicação das "sobras geradas anualmente".

Parabenizando os novos membros da Diretoria dessa importante Associação, quero apresentar, em nome do Ministro Galvêas, e no meu próprio, votos de feliz e profícua gestão.

Por último, desejo novamente enfatizar o interesse do Governo em manter um estreito relacionamento com a classe securitária, visando facilitar a troca de informações que possam contribuir para o constante aperfeiçoamento da política nacional de seguros.

Muito Obrigado.

# ENSINO DO SEGURO



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO"

EM CONVÊNIO COM A

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SECUROS - "FUNENSEG"

#### CIRCULAR Nº 01/81

São Paulo, 21 de janeiro de 1.981

## Ref.: XXXI CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

- Ol Comunicamos a V. Sas. o lançamento por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEC, do CURSO em referência, a ter início no dia 18 de março de 1.981.
- O2 A finalidade do CURSO é proporcionar, de modo adequado, conhecimentos especializados de seguros, em seus vários ramos e modalidades, de sorte que os nele aprovados possam habilitar-se a exercer a profissão de Corretor de Seguros, regulada em leis especiais.
- 03 É limitado basicamente em 80 (oitenta) o número de alunos a matricular neste CURSO, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis.
- 04 As inscrições serão processadas na séde da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Praça da Bandeira nº 40 17º andar Conj. 17-H., de 02 de fevereiro á 20 de fevereiro do corrente ano, no horário de 09:00 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas e serão deferidas ao: candidatos que satisfaçam cumulativamente ás seguintes exigências no ato da inscrição:
  - a idade mínima de 18 anos;
  - b entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 1º Grau (antigo ginasial) completo;
  - c entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade e do título de eleitor;
  - d entrega de 4 (quatro) retratos 3x4cm., recente, de frente; e
  - e pagamento de taxa de inscrição de Cr.\$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros). Cheque nominativo a favor da: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS.

- 23 -

- 05 O candidato que comprovar possuir inscrição oficial como Preposto de Corretor de Seguros e apresentar atestado de que está em efetivo exercício há mais de 1 (um)ano, firmado por Corretor de Seguros ou Sociedade de Corretagens de Seguros a que esteja vinculado, será dispensado da exigência do parágrafo 4, item "h".
- 06 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a teste de pré-seleção, mediante exame psicotécnico de aptidão para a função de Corretor de Seguros. Serão selecionados os 80 (oitenta) candidatos de melhor classificação no exame de pré-seleção, os quais deverão confirmar sua matricula efetuando o pagamento de taxa no valor de Cr.\$8.000,00 (oito mil cuzeiros).
- 07 As aulas serão ministradas diariamente no Centro de Ensino da Fundação Escola -Nacional de Seguros - FUNENSEG, à Rua Manoel da Nobrega nº 1.280 - 4º andar.
- 08 Permitimo-nos lembrar a V. Sas. que a Lei nº 6.297 e Decreto nº 77.463, de .... 15/12/1.975 e 20/04/1.976 respectivamente, concedem as Empresas incentivo fiscal consistente na dedução, por 2 (duas) vezes, das importâncias por ela despen didas com aperfeiçoamento ou treinamento profissionais de seus empregados, no cálculo do Imposto de Renda devido pela pessoa jurídica (empregador).
- 09 Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 259-3762.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

José Francisco de Miranda Fontana Presidente

Virgilio Carlos de Oliveira Ramos

Sucretário

wls:-

Anéxo: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA.

# " SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO " CENTRO DE ENSINO

# " XXXI CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

## SÃO PAULO - SP

# QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

	CARGA HORÁRIA
MATÉRIAS PROGRAMADAS	AULAS   PROVAS
I - Noções de Contabilidade	12 hs   02 hs
II - Noções de Matemática Comercial	12 hs   02 hs
III - Teoria Geral do Seguro	20 hs   04 hs
IV - Noções de Diraito - Contrato e Legis lação do Seguro	15 hs   02 hs
V - Legislação e Organicação Profissiona	1 10 hs 02 hs
VI - Seguro Incêndio	25 hs   04 hs
VII - Seguro Transportes	20 hs   04 hs
VIII - Seguro Automóveis	16 hs   02 hs
IX - Seguro de Resp. Civil e DPVAT	10 hs   02 hs
X - Seguro de Vida Indivilual, Vida em Grupo e Acidentos Farzoais	18 hs   04 hs
XI - Seguro de Riscos e Ramos Diversos	10 hs   02 hs
XII - Técnica do Atividade Profissional	16 hs   02 hs
PALESTRAS:	
. Relações Públicas e Relações Humanas	04 hs
Seguro Aeronáuticos	02 hs
• Seguro Cascos	02 hs
• Seguro Rural	02 hs
• Seguros Habitacionais	(,2 hs
Seguro de Lucros Cessentes	(,2 hs
Seguro de Riscos de Emgenharia	02 hs
. Seguro de Crédito	02 hs
. Ética Profissional	02 hs
Previdência Privada	02 hs



#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA No. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 1981

Fixa o coeficiente de correção monetária a ser utilizado no mês de março de 1981, para as Obrigações do Tesouro Nacional, Tipo Reajustável (ORTN).

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967 e 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973,

#### RESOLVE:

Fixar em 82,583 (oitenta e dois vírgula quinhentos e oitenta e três), o coeficiente a ser utilizado no mês de março de 1981, para as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN).

# ANTONIO DELFIN NETTO Ministro

#### EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS CERIGAÇÕES REAJUSTÂVEIS DO TESCURO NACIONAL - CRIN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	CUT	NOV	DEZ
1964	-			-	-	,	-	-	_	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	.3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583		•			•	,	•	-	•

TABELA 2

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN

	ORTN						
PERÍODO	Δ% MENSAL	Δ% TRI- MESTRAL	A% ACUMULA DA NO ANO	Δ% 12 MESES			
1979							
ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT	2,5 3,7 3,8 3,3 2,7 2,9 4,0	7,2 11,3 9,9	10,1 14,2 18,6 22,5 25,8 29,5 34,7 40,8	37,2 38,3 39,4 39,8 39,3 39,5 41,4			
NOV DEZ	4,5		47,2	47,2			
1980  JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ	4,1 4,2 3,7 3,7 3,7 3,4 3,2 3,2 3,2 3,2 3,2 3,2 3,2	13,8 12,1 10,7 9,7	4,1 8,5 12,5 16,6 20,9 25,1 29,1 33,2 37,4 41,6 46,1 50,8	49,3 52,1 54,1 56,0 55,9 55,2 55,1 55,8 56,3 54,7 52,7 50,8			
1981 JAN FEV MAR	4,5 5,0 6,5	11,3	4,5 9,7 16,9	51,4 52,5 56,7			

DIARIO OFICIAL - 19.01.81

# SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



## MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR NO 0/

n9 001.10313/80,

Œ

15

DE James DE 1981.

Altera a Circular nº 23, de 10.03.72.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGU-ROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP

#### RESOLVE:

1. Substituir, nos itens 2.15.05 e 2.15.06 do anexo à Circular SUSEP no 23, de 10.03.72, a expressão "nem exceder a 60 (sessenta) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no país, por "nem exceder a 170 (cento e setenta) MVR.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira Superintendente

(D.O.U. - 23.01.81 - Seção I).

# MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR NO 02 DE 15

DE January DE 1981.

Altera a Tabela de Preços de Reposição da Tarifa para Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional - ramo Automóveis (Circu - lar nº 48/76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto - lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.15601/80;

#### RESOLVE:

- 1 . Aprovar a nova Tabela de Preços de Reposição, constante da 4a. parte da Tarifa para Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
- 2 . Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira Superintendente

(D.O.U. - 23.01.81 - Seção I).

../.

#### ANEXO & CURCULAR NO ()2 /81

## TABLLA DE PREÇOS DE FEDOSIÇÃO DE VETCULOS ( T.V.R. )

FAREICANTE	MARKA .	PREÇO DE REPOSTÇÃO
CHRYSLER	Dodge Macrum, Dodge Le Farch Dodge Gran Fedon (qualquer tipo) Dodge Churser (qualquer tipo) Dodge (describ) Dodge 1800 / Treara	51.907 44.491 34.709 36.430 26.109 19.633
FNM	FNM (qualc er tipo)* Alfa Romeo TI Alfa Romeo (demais)	25.213 65.188 39.810
FIAT	147 - Standard Fiat (dec. (15)	15.766 20.236
FURD WILLYS	P-100 Kandediro (qualquer tipo) LTO (qualquer tipo) Galaxie (qualquer tipo) Corcel (qualquer tipo)	29.063 61.226 49.315 25.233
	Corcel II (qualquer tipo)  Belina (qualquer tipo)  Belina II (qualquer tipo)  Rural e Jeep (qualquer tipo)	24.531 24.847 25.745 23.140
	Maverick GT Maverick (demais)	37.680 32.557
GINERAL MITORS	Verancio C 1414, C 1416 (qualquer tipo) Opala (2 portas) Opala (4 portas) Caravan (4 e 6 cilindros) Comodoro, S.S., Caravan Comodoro e	52.137 36.389 40.990 35.929
	Caravan SS (qualquer tipo) Chevetto (qualquer tipo) Chevette Marajó (qualquer tipo) Diplomata	48.630 25.186 26.327 41.151
TOYOTA	Qualquer tipo	42.132
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600) Brasilia Gol (qualquer tipo) Variant II Variant e TL (demais)* Karman-Ghia e TC* Passat (qualquer tipo) Kombi (qualquer tipo) Sedan (4 jortas)*	18.518 18.288 18.499 12.956 19.763 21.545 24.623 20.609 15.129
DIVERSOS MODELOS ESPECIAIS	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931 Avallone II (qualquer tipo) Adamo GTL Biunco Buggy M-04 e M- 05	66.509 71.261 58.700 63.880 33.215
	Buggy (demais) Bugre Corcel II (conversivel) Dardo F-1.3 Envemo Super 90 Falcão Isis e Super Falcão (demais)	18.664 27.555 58.335 60.390 36.785 37.896 29.623
6	Jeg Malzoni MSS Malzoni (demais)	19,722 71,261 57,490

## ANEXO A CTROWAR NO 02 /81

ABPICANTE	маяса	PREÇO DE REPOSIÇÃO
SIVERSOS	Miura	52.242
MODELOS	M.P.Lafer	46.815
USPECIAIS	Passat Targa-Dacon	81.590
	Puma GTB	60.628
	Puma (demais)	44.083
	Squalo	60.150
	SP 1 e SP 2	33.181
	Xavante e Gurgel	22.796
	Santa Matilde SM 4.1	95.469

\* Velculos cuja a linha de fabricação foi extinta.

NOTA: Preço de Reposição Médio (PPM) - 38.856

O PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N. º 03

经制度收益 有特 智

9854\$Carry 163

te 16 de

janeiro

de 1981

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e item 57 da Resolução CNSP nº 7, de 07.06.79;

#### RESOLVE:

I. Aprovar as anexas Instruções para a comprovação da realização dos investimentos de cobertura das reservas técnicas das Entidades autorizadas a operar em previdência privada aberta.

II. Esta circular entrara em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Figueira

Superintendente

(D.0.U. - 23.01.81 - Seção I).

#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

#### INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR Nº 03 /81

- 1. Da comprovação dos investimentos de cobertura das reservas técnicas
- 1.1 As reservas técnicas constituídas pelas Entidades autorizadas a operar em previdência privada aberta, serão aplicadas conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, nos termos do item 07.02.1 da Circular SUSEP nº 50, de 27.06.79.
- 1.2 Para efeito de aplicação, as reservas técnicas são clas sificadas em 3 (três) grupos:
  - 19 GRUPO Garantia Suplementar a que se refere o item 05.6 da Circular SUSEP nº 50 de 27.06.79.
  - 2º GRUPO Reservas Técnicas Não Comprometidas, representadas pelas seguintes Reservas:
    - Reserva Matemática de Beneficios a Conceder;
    - Reserva de Oscilação de Riscos;
    - Reserva de Riscos Não Expirados; e
    - Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e de Obrigações em Curso.
  - 3º GRUPO Reservas Técnicas Comprometidas, representadas pelas seguintes Reservas:
    - Reserva de Benefícios a Liquidar; e
    - Reserva de Rendas Vencidas e não Pagas.
- 1.3 Os bens garantidores das Reservas Técnicas, Fundos e Provisões serão registrados na SUSEP e não poderão ser alienados, prometidos alienar ou de qualquer forma gravados sem sua prévia e expressa autorização, sendo nulas, de pleno direito, quaisquer operações realizadas com violação do disposto no item 07.02.4 da Circular SUSEP no 50 de 27.06.79.
- 1.4 Quando a garantia recair em bens imóveis, além do regis tro na SUSEP, far-se-á a inscrição do vínculo no competen te Cartório de Registro Geral de Imóveis (item 07.02.5 da Circular SUSEP nº 50 de 27.06.79).



- .1.1 As Entidades autorizadas a operar em previdência privada abenta deverão apresentar as Delegacias da SUSEP, a que estiverem jurisdicionadas, acompanhado de ofício, reque rimento, em 3 (três) vias, conforme modelo anexo, para a competente inscrição no Cartório de Registro Geral de Imó veis.
- 1.4.2 Examinada a regularidade do pedido, o Delegado da SUSEP firmara todas as vias do requerimento, as quais terão a seguinte destinação: a l.º via será devolvida à Entidade mediante recibo, para o procedimento da inscrição do vinculo; a 2ª via destinar-se-á ao arquivo da Delegacia; a 3ª via será juntada ao processo respectivo, o qual será encaminhado ao Departamento de Controle Econômico da SUSEP.
- As Entidades sediadas no Rio de Janeiro, deverão apresentar o requerimento a que se refere os subitens 1.4.1 e 1.4.2 diretamente ao Departamento de Controle Econômico da SUSEP, ocasião em que será visada e devolvida a la via ao interessado.
- 1.4.4 Somente após a apresentação, no Departamento de Controle Econômico da SUSEP, da certidão fornecida pelo competente Registro de Imóveis, em que conste a declaração de vinculo, objeto do requerimento, serão os imóveis considerados como bens garantidores de Reservas Técnicas.
- 1.4.5 O valor do imovel oferecido em garantia de Reservas Téc nicas não poderá exceder o valor de aquisição ou de construção, acrescido das despesas acessórias (assim en tendidas as referentes ao imposto de transmissão, à es critura e respectivo registro e às comissões de correta gem), bem como a correção monetária, apurada de acordo com a legislação pertinente.
  - Quando a garantia recair em direitos resultantes da venda de imoveis, a Entidade deverá apresentar à SUSEP, quando da realização desses direitos, comprovação de reaplicação em quaisquer dos bens admitidos pela legislação em vigor.

. 3

- 1.6 Quando a garantia recair em ações e debêntures na forma do disposto nos itens 07.02.6b e 07.02.9c da Circular SUSEP nº 50 de 27.06.79, ou títulos deverá ser apresen tada a seguinte comprovação:
  - a) no caso de ações ou títulos nominativos, ou nominativos endossáveis, declaração do emitente de que se acham eles vinculados à SUSEP em garantia das Reservas Técnicas.
  - b) no caso de ações ou títulos ao portador, comprovante de custodia, com a clausula de vínculo à SUSEP, em banco co mercial, banco de investimento ou nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e de São Paulo.
- 1:6.1 Na aceitação dos valores das ações ou títulos oferecidos em garantia de Reservas Técnicas, observar-se-á os se guintes critérios:
  - a) as ações cotadas em Bolsas de Valores, pela cotação média do último dia útil do trimestre, a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertura, ou a cotação média do último dia em que as ações ou títulos forem ne gociados em Bolsas de Valores;
  - b) as ações não cotadas em Bolsas de Valores, ou sem nego ciação há mais de 90 (noventa) dias, serão consideradas pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal se este for inferior ao valor patrimonial. Nesse caso, os valores nominal e patrimonial, deverão ser comprovados a través de laudos emitidos por auditores ou empresas credenciados pela C.V.M. Comissão de Valores Mobiliários;
  - c) as ações novas enquanto não cotadas em Bolsas de Valores, durante o período de lançamento, máximo de l (um) ano, poderão ser computadas pelo valor de aquisição ou subscrição;
  - d) as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, pela co tação oficial do último dia do trimestre, a que se refe rir a comprovação dos investimentos de cobertura;
  - e) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Letras do Te souro Nacional (LTN), Letras de Câmbio e Letras Imobiliã rias, pelo valor de resgate no último dia do trimestre a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertu ra;

- f) os demais títulos serão computados pelos seus valores de aquisição; ou pela cotação em Bolsas de Valores, no caso de debêntures conversíveis em ações, com negociabilidade diária.
- 2. <u>Dos Demonstrativos dos Investimentos de Cobertura das Re</u> <u>servas Técnicas</u>
- 2.1 Os demonstrativos de comprovação dos investimentos de cobertura das Reservas Técnicas, serão encaminhados à SUSEP, trimestralmente, conforme item 07.04.3 da Circular SUSEP no 50, de 27.06.79, nos seguintes prazos:
  - 19 trimestre até 15 de maio
  - 2º trimestre até 15 de agosto
  - 39 trimestre até 15 de novembro
  - 49 trimestre até 15 de março
- 2.2 Os demonstrativos a que se refere o item anterior, obede cerão aos modelos padronizados anexos e serão entregues pelas Entidades autorizadas a operar em previdência vada aberta, em 3 (três) vias, às Delegacias da SUSEP que estiverem jurisdicionadas, ou, no caso das Entidades no Rio de Janeiro, ao Protocolo Geral, vendo a 1ª e a 2ª via serem encaminhadas ao Departamento de Controle Econômico da SUSEP, destinando-se a 3ª via ao arquivo da Delegacia; tais demonstrativos serão entregues em separado dos balancetes trimestrais ou do balanço anual das Entidades, e, no seu preenchimento, deverão ser observadas as instruções constantes dos próprios mode los.
- 3. <u>Disposições Gerais</u>
- 3.1 A Entidade que apresentar insuficiência das reservas, ou de sua cobertura, estará sujeita às cominações do artigo 101 do Decreto-lei nº 81.402, de 23.02.78.
- 3.2 As entidades enquadradas no item 15.01.5 da Circular SUSEP nº 50 de 27.06.79, e, as que vierem a merecer tratamento diferenciado, na forma do disposto nos paragrafos 2º e 3º do art. 15 da Lei nº 6.435 de 15.07.77, estarão sujeitas as condições particulares a elas concedidas.

../.

### TIPOS DE APLICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE COMPRTUFA DAS RESERVAS TÉCNICAS DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A OPERAR EM EPRIVIDÊNCIA PEI VADA ABERTA

CODIGO DA	
APLICAÇ <b>Ã</b> O	ESPECIFICAÇÃO
01*	Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
02*	Letras do Tesouro Nacional
0.3	Títulos da dívida pública dos Estados e Municípios
04	Obrigações da Eletrobrás
05	Títulos com correção monetária de emissão do BNDF
06	Letras imobiliárias de emissão do BNH e CEF
07*	Depósitos a prazo, representados por Gertificados,
	em bancos comerciais ou bancos de investimento
08*	Letras de Câmbio de aceite de instituições finan
	ceiras autorizadas
09*	Letras imobiliárias
10*	Ações e Debêntures de emissão de Companhias abertas
11	Quotas de fundos de investimentos
12	Imoveis de uso proprio
13	Imóveis urbanos que não sejam de uso próprio , não
	compreendidos no Sistema Financeiro da Habitação
14	Cedulas Hipotecárias
15	Direitos resultantes de venda de imóveis referidos
	nos itens 12 e 13
, *	
"	Aplicações permitidas para cobertura de reservas com



, .

prometidas

### MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis
da Cidade
A,com sede
na,tendo dado,
em garantia de suas Reservas Técnicas, o imóvel de sua proprie
dade, situado naadquirido
de
de
ra lavrada no Cartório do Ofício, em/
sob n? fls. no,e registrada nesse
Cartório de Imóveis a flsdo Livro sob
o número/ em data de/
vem requerer a V.Sa. se digne mandar inscreve-lo nesse Carto
rio, nos termos do item 07.02.5 da Circular SUSEP nº 50, de
27.06.79, como garantia das Reservas Tecnicas, de modo que o
referido imovel não possa ser alienado, prometido alienar ou
de qualquer forma gravado, sem previa e expressa autoriza
ção da Superintendência de Seguros Privados.
Nestes termos
P.Deferimento
Data
(pela entidade)
W

- 37

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DOS BENS VINCULADOS PARA COBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS RESERVAS DO ..... GRUPO

Código da aplicação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
,		
· i		

edulacura

230 II 3900M

DEFENTURES	
กับวิสาธิสรัฐราย	-
E_AFLICAÇÃO_E	
d alone control	
MAPA	

		TOTAL									
:db:	39 GRUPO VALOR MINIMO DE 75% EM AÇÕES E/OU DEBÊNTURES- CPN	3¢ GRUPO	C.P.N. TET DEMAIS								
	29 GRUPO VALOR MÍNIMO DE 75% EM AÇÕES E/OU DEBÊNTURES - CPM CR8	29 GRUPO	C.F. H. "B" DEMATS "C"							e DEMAIS)	
ENTIDADE:		300000000000000000000000000000000000000	<u></u> -						E/CH TOTAL	THAN C. P.N. C DEMAIS	() 重用的基础时间 () () () () () () () () () () () () ()
ENTT		Sections	SOC.ANÔNIMAS DE CAPITAL ABERTO						SOMA A TRENSPORTAR DAM COLUMAN "H" "C		The same of the sa

216 X 330mm

ENTIDADE		.დე	ANO	TRIMESTRE	E
GARANTIA SUPLEMENTAR a que se refere o item 05.6 da Circular SUSEP n950 de 27.06.79 (50% do Capital reg	cob.	RESERVA DO	RESERVA DO	RESERVA DO	TOTAL
Copenia	7777	02289 41	raige X/		
RESERVA DO 12 GRUPO (TOTAL) 11111111111111111					
RESERVAS TÉCNICAS NÃO COMPROMETÍDAS					
Reserva Matematica de Beneficios					
Reserva de Oacilação de Riscos					
Reserva de Riscos Não Expirados					-
Reserva Matematica de Benefi -					
cios Concedidos					
Reserva Matematica de Obriga					
ções em Curso					
RESERVALDO 29 GRUPO (1852-) Lataratatata					
RESERVAS TÉCNICAS CCHPROHETIEAS Reserva de Benefícios a Liquidar					
Reserva de Rendas Vencidas e Não					
Pages					
RESERVA DO 39 GRUPO (total)					
TOTAL DO 121-22 e 35 GRUPOS. CRA. L. LLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLL					
	SOMA				
	DATA:		ASSINATURA:	JRA:	

SUPERINTENDENCIA DE SEGUNOS PRIVADOS

MAPA – RESUMO DAS APILICAÇÕES DE COBERTURA DAS RESERVAS TÉCNICAS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR NO 04 DE 16 DE James DE 1981.

Altera a rubrica 471 - Rádio e Televisão da TSIB.

O Superintendente da Superintendéncia de Sequiros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto - lei nº 73 de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Res seguros do Brasil, e que consta do Proc. SUSEP nº 001.09941/79.

### RESOLVE:

l . Aprovar a reformulação da rubrica 471- Rã dio e Televisão, da TSIB, conforme abaixo:

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE D
471	RADIO E TELEVISÃO	
	<ul><li>10 - Estações transmissoras e receptoras.</li><li>20 - Estúdios</li></ul>	oz. 02
j	21 - de transmissão	02
	22 - de gravação de som	03
1	23 - de gravação de som e/ou imagem,	The Control of the Co
1	sem cenários	05
1	24 - de gravação de som e/ou imagem,	
	com cenários	80
ł	30 - Auditórios	
	31 - sem cenários	0.5
	32 - com cenários	08
	40 - Cenārios	
1	41 - fabricação	10
1	42 - depósitos	08

 2. Esta circular entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> . Francisco de Assis Figueira Superintendente

(D.O.U. - 23.01.81 - Seção I).



RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA-CIRCULAR DIRAD-001/81 Em 13 de janeiro de 1981

### Ref.: Expediente no IRB - Sede e Delegacias Regionais

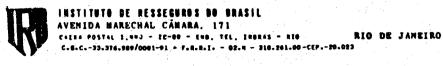
Levamos ao conhecimento de V.Sas. que, face à instituição do regime de compensação da jornada de trabalho, não ha verá expediente neste Instituto nas datas e locais a seguir mencionados:

DATAS	LOCAIS
19.01.81	Sede e Delegacia Regional no Rio de Janeiro
20.03.81	Delegacia Regional em Fortaleza
20.04.81	Sede e Delegacias Regionais
19.06.81	Sede e Delegacias Regionais
03.07.81	Delegacia Regional em Salvador
17.07.81	Delegacia Regional no Recife
07.12.81	Delegacias Regionais em Manaus,Belem, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Ho- rizonte e Brasília.

Saudações

Sergio Luiz Duque Estrada Diretor Administrativo

Proc. DIRAD-0007/81 MM/MGAC



COMUNICADO DEPAC-001/81 AERON-001/81 Em 14 de janeiro de 1981

Ref.: Ramo Aeronáuticos - Tarifa - Anexo nº 3 - Cláusula nº 21 Ajustamento automático do capital segurado do Casco.

Recomendamos às Sociedades Seguradoras diligenciar junto a seus clientes (Corretores e Segurados) no sentido de fazer incluir a Clausula no 21, do Anexo no 3, da Tarifa, em todas as apólices de seguros de cascos de aeronaves emitidas em cruzeiros, a partir da presente data.

A medida visa, através da manutenção da Importância Segurada atualizada durante a vigência da apólice, a obter maior entrada de prêmio e, ao mesmo tempo, minorar problemas ligados a regulações de sinistros parciais.

Saudações

Francisco de Assis C. de Avellar Chefe do Departamento de Aeronauticos e Cascos

Proc. DEPAC-839/80 /MGAC.

BI-306

## DEPARTAMENTO JURÍDICO



### MANARY VASCONCELLOS MENDES

A D E R B A L JOSÉ BULDO
ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
D A V I D T U L M A N N
D LLSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA HELIO RAMOS DOMINGUES JAMES THOMPSON LEMER JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASMIE CURIATI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

- ADVOGADOS -

São Paulo, 17 de julho de 1974. HRS-610/74

AO
CINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
C a p i t a 1

Prezados Senhores.

Ref.:- OFÍCIO SSP-159/73 DIRIGIDO AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DAS FINAN ÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.-

Relativamente ao processo originado - pelo expediente supra, onde se solicitava a eliminação do Manual dos Contribuintes das atividades administração e distribuição de cosseguros e expedição de apólice, comunicamo-lhes que estivemos ontem na Diretoria de Rendas Mobiliárias onde tomamos ciência do despacho final nele proferido.

Depois de ouvido o Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário, foi o processo remetido ao Departamento - Fiscal que efetuou minucioso estudo da matéria, tendo a final a chefia proferido despacho no sentido de que fosse noticiado ao Sindicato o que segue:

- a)- sobre o valor cobrado pelas seguradoras para emissão de apólice,não incide o ISS;
- b)- se, porém, a emissão não for feita pela própria seguradora, mas por terceiro, simples prestador de serviço, a hipótese será de incidência do ISS;

../.

- c)- o cosseguro é operação de seguro, por isso, está à margem do cam po impositivo do ISS;
- d) entretanto, se a seguradora lider vier a cobrar das demois cosse guradoras serviço de administração, praticará fato gerador do imposto municipal.

Vê-se, portanto, que embora não determinada a exclusão do Manual de Contribuintes das duas atividades (administração e distribuição de cosseguros e expedição de apó lice) pretensão manifestada no Ofício do Sindicato, a Fiscalização, por seus órgãos competentes acabou reconhecendo a posição assumida pelo órgão de classe no sentido de não ser devido o ISS sobre tais atividades.

O despacho proferido no processo em questão não será publicado, eis que deu-se ao mesmo tratamento como se fosse consulta, embora inexista regulamentado tal instituto na esfera municipal. Entretanto, tentaremos obter certidão das principais peças do referido processo.

informar.

Eis sobre o assunto o que nos cumpre

\\\/\X

Hermes Ribens Siviero

/mln.

Preso ao tentar aplicar um golpe na

Seguradora
BELO HORIZONI
DIA POS curitá

uma vez à disposição da Justiça.

Há tempos, Anésio fez um trabalho de recebimento de seguro de vida para a família de Manoel Vieira Pereira e ficou com uma cópia xerográfica da certidão de casamento de Manoel. «Como estava precisando de dinheiro, resolvi aplicar um golpe», confessou o securitário. Imediatamente, ele entrou em ação.

resolvi aplicar um golpes, confessou o securitário. Imediatamente, ele entrou em seção.

De posse da cópia da certidão de casamento de Manoel Vieira Pereira, o securitário viajou até a cidade de Padre Paraiso, onde é muito conhecido. Entrou no cartório da cidade e, aproveitando-se de um descuido do pessoal, furtou um formulário para certidão de óbito e folhas em branco para falsificação de procuração. Anésio comecou a trabalhar na falsificação, com habilidade.

Preencheu o formulário de atestado de óbito e folsificou a assinatura do tabelião. Rediglu a procuração, falsificada a sinatura do tabelião. Rediglu a procuração, falsifican do também assinaturas e forjou, com a maior perfeição, um laudo de necropsia em nome de Manoel Vieira Pereira. Recortou o carimbo de um médico legista, de outro documento, montou-o sobre o laudo falsificado e tirou uma cópia xerográfica.

Com toda a documentação pronta e com a cópia de um bilhete de seguro em nome de Manoel Vieira Pereira, procurou a companhía seguradora. Apresentou a papelada; mas o seu golpe foi descoberto. Os funcionários avisaram a delegada Ivete da Silva Melo e continuaram atendendo a Anésio como se não tivessem percebido o golpe.

O DIA Rio de Janeiro 11.01.81

### DIRETRIZES DA ASSOCÍAÇÃO DAS COMPANHIAS DE SEGUROS

### José Sollero Filho

No seu discurso de posse na presidência da Associação das Companhias de Seguros, o sr. Caio Cardoso de Almeida assinalou que entre suas diretrizes se encontra a "defesa e valorização da iniciativa privada, atendimento às necessidades do mercado como um todo; tomada de decisões levando em conta, em pé de igualdade, grupos seguradores e seguradoras autônomas; constante contato com as autoridades governamentais; preocupação com o desenvolvimento do mercado, inclusive pela maior divulgação do seguro; melhoria de sua imagem; liberdade possivel na aplicação de reservas; ampliação de nossa contibulção à política social do governo".

Alguns desses tópicos merecem análise e comentários.

A Associação aurgiu por iniciativa exclusiva de seguradoras
privadas. Nessas condições, teria de ter necessariamente essa
marca não só pela sua origem,
como pelo meio em que opera
e principalmente pela firme convicção do alto custo da intervencão estatal em quase todos os
campos da economia,

Na atividade securatória, essa intervenção se dá pela regulamentação da Superintendência de Seguros Privados e pela ação do Instituto de Resseguros do Brasil. Assim, está sobre a mesa a questão de redimensionar esses órgãos, imprescindíveis aliás, no campo do seguro, aqui e no estrangeiro. De qualquer forma, há necessidade de se crier instrumentos pere uma mais efetiva representação das seguradoras nas deliberações desses órgãos, de acordo com as determinações do governo atual, constantes do discurso do dr. Eduardo Pereira de Carvalho. secretário-gerel do Ministério da Fazenda, na posse da diretoria da Associação,

Caio Cardoso de Almeida reteriu-se ao atendimento do mercado Segurador como um todo. que constitui, efetivamente, um grande objetivo - e dos mais dificeis - a atingir. È evidente que as entidades privadas visam ao lucro. A doutrina de que o lucro é subproduto da atividade não chegou aqui. Os interesses estão em permanente conflito e sua disciplina voluntária, só a muito custo se estabelece e sempre de modo precário. Mas de qualquer forma, se o Mercado quer de fato se recuperar, é preciso encontrar o denominador comum das aspirações de todos, levando em conta os interesses divergentes das companhias ligadas a instituições financeiras e das "independentes", nacionais e estrangeiras, estatais, "grandes", "paquenas" e "mádias".

Um dos meios institucionais que a Associação dispõe para conseguir esse consenso - que nunca poderá ser por unanimidade -- 6 a sue forme de tomar decisões e preencher os cargos diretores. Original é o seu sis-tema de "Cámara Alta". Enquento nos outros órgãos do seguro a eleição e a tomada de decisões se faz levando em conta cada seguradora, a Associação considerou este método uma séria inconveniência. É que, constituindo-se as seguradoras em grupos, esses dispõem, na verdade, de voto plural. Na Associação, cada seguradora autônoma tem um voto e só um voto cabe a cada "grupo" de seguradoras. É o que ocorre no Senado Federal, onde cada Estado da Federação tem o mesmo número de representantes, seja São Paulo ou Sergipe.

Partindo dessas premissas acreditamos ser possível fixar consensos que levem a uma presenca eficaz do Mercado perante as autoridades da que depende o funcionamento do setor de seguros em nossa terra.

DIARIO DO COMERCIO 15 de janeiro de 1981

### Seguro e imposto de renda

### Luiz Mendonça

As pessoas físicas podem abater da renda bruta as despesas com seguros de vida, de acidentes pessoais e de assistência médico-hospitalar. Essa norma fiscal é antiga e baseia-se no conceito econômico de que o Seguro é um mecanismo de estabilização de rendas.

O orçamento do individuo ou da família é vulnerável às consequências financeiras da doença, da invalidez e da morte. A expectativa desses eventos é, em si mesma fator de instabilidade intrinseca e potencial da renda. O Seguro, porém, com suas garantias financeiras, elimina esse componente aleatório e, sob tal aspecto, dá à renda caráter estável. Por isso mesmo seu custeio não representa despesa para o segurado, mas investimento no qual aplica poupanças subtraídas de consumo presente para garantir necessidades futuras: umas fortuitas, outras inevitáveis, como as provocadas pela morte, que é incerta apenas quanto à época da ocurrência.

Estabilizar, no caso, é concorrer quando necessário para a própria formação da renda, base de incidência do imposto. O Seguro, assim, adquire o caráter de encargo cuja dedução, no cálculo daquele tributo, se apóia em ampla e óbvia justificação.

Esse tratamento fiscal dado às despesas com o Seguro remonta d época que hoje se afigura distante, dado o excepcional avanço econômico e social do País, no intervalo de tempo transcorrido. Antes, era compatível com o perfil da renda nacional a idéia da dedução limitada às despesas com seguros destinados a garantir os proventos do exercício profissional. Este, afinal

de contas e com poucas exceções, era a quase exclusiva fonte de renda da força de trabalho.

Hoje o panorama é muito diverso. A distribuição da renda nacional, se não é satisfatória, pelo menos evoluiu de forma considerável em relação a décadas anteriores. Entre as classes extremas espraiam-se agora, em número bem maior, outras cujos níveis de ganhos comportam não só padrões novos de consumo mas também indices bastantes razoáveis de poupança. A aquisição de bens duráveis, em particular o automóvel, e a aplicação em ativos físicos e financeiros são itens orçamentários de numerosas e crescentes camadas da população. É note-se que já não são raros os que, na força de trabalho racional, têm condições de empregar poupanças também em imóveis no campo ou na praia para o lazer de fins-de-semana.

Esse novo quadro econômico-social torna óbvio o imperativo de que a legislação dessas pessoas físicas também está exposta a riscos e, quando o dano ocorre, é claro que sua reposição desequilibra a renda do proprietário. Portanto, a função estabilizadora do Seguro estende-se, através de apropriadas modalidades, à cobertura de tais ativos físicos. Assim, nos dias atuais, a preservação da renda inclui o encargo da manutenção de outras espécies de seguros, além daquelas cuja dedução do imposto de renda é tradicional e a elas é justo, sem dúvida, que se estenda o mesmo tratamentoo fiscal.

Bom exemplo é o do BNH, que faz proteger a renda dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação através de Seguros contra todos os riscos que envolvem a aquisição da casa própria, garantindo inclusive a transferência desta, quitada, aos herdeiros ou beneficiários do comprador, na eventualidade do falecimento deste.

JORNAL DO COMMERCIO Rio de Janeiro 13.01.81

### Notas Econômicas

### Joelmir Beting

O setor de seguros informa aos interessados que a recessão val bem, obrigado. Uma recessão particular, mas de ramo em ramo a coisa pode dar galho.

A economia como um todo cresceu de 8,4%. O mercado segurador, isoladamente, decresceu de 16,5%, marcha a ré jamais conhecida pelo setor. Vale lembrar que o seguro é um poderoso instrumento de captação de poupança financeira, a tal de "reserva técnica", no jargão securitário.

No momento, as 93 seguradas existentes no Brasil realizam uma poupança de Cr\$ 14,3 bilhões em depósitos bancários a prazo, Cr\$ 16,3 bilhões em títulos da divida pública e Cr\$ 13,6 bilhões em outros títulos mobiliários.

FOLHA DE SÃO PAULO São Paulo 17.01.81

### Fenaseg avisa sobre o perigo desta inflação

O plesidorne da Federação Nacional das Empresas Privadas de Euro e Capitalização (Fenaseg), Clínio Silva, declárou ontem que o mercado segurador nacional não suportará por muito tempo as elevadas taxas inflacionárias. Previu que a inflação esse ano deverá situar-se perto da registrada em 1980, em cerca de 100%.

Estudos realizados por Clínio Silva, durante dez anos (1969/1979), concluíram que as taxas de crescimento das receitas de prêmios sempre mantiveramse acima dos índices de crescimento do Produto Interno Bruto (Pib).

— Entretanto — assinalou —, esta perfomance foi quebrada no ano passado. As estimativas da receita de prêmios passaram a ser negativas, em torno de 8%.

Disse que o déficit registrado na receita de prêmios em 1980 não pode ser atribuído a um mau desempenho do setor, mas à elevada inflação que atingiu a marca de 110%.

— Esta sim é a causa que nos impossibilitou de atingir a taxa de crescimento do Pib (8,4%) — res-

Advertiu que o seguro não pode coexistir com taxas elevadas de inflação e que é possível suportá-las apenas durante dois a três anos, "mas não mais do que esse tempo".

O presidente da Fenaseg rebateu as críticas, segundo as quais a participação da receita de prêmios na formação do Pib é de apenas 1% e vem diminuindo

Clínio Silva observou que nesse dado não estão incluídos os seguros absorvidos pela Previdência Social, como os de acidentes de trabalho. Outra exclusão, segundo ele, refere-se aos prêmios das entidades abertas da previdência privada, caso dos montepios. Garantiu que quando os prêmios desses seguros eram considerados representavam quase 50% de todo mercado segurador.

Para ele, a situação se torna mais descabida quando procuram comparar o 1% da receita de prêmio na formação do Pib brasileiro com taxas de

participação mais elevada em outros países, como os 7% dos Estados Unidos. Argumentou que o mercado segurador nacional não atingiu a participação ideal, aceita por todos, de 3% na formação do Produto Interno Bruto.

#### **ARTIFICIALISMO**

Quanto à recente decisão do Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, de autorizar o Tesouro Nacional a garantir os riscos que o Instituto de Resseguros do Brasil (Irb) assumiu com o aumento do valor de seguro-incêndio das fábricas Volkswagen do Brasil e Companhia Siderúrgica Nacional, respectivamente, de até Cr\$ 864.320,00 e de até Cr\$ 1.369.580, Clínio Silva comentou que foi um artifício utilizado que precisa ser descartado o mais rápido possível, mas considerou válido no atual estágio de desenvolvimento da economia nacional.

O presidente da Fenaseg opinou que o ramo é essencialmente internacional porque nenhum mercado segurador do mundo, por si só, tem capacidade de realizar a cobertura de todos os riscos inerentes à economia.

Para ele, é fundamental que exista a reciprocidade de negócios, como forma de pulverizar os riscos. Acredita que é muito mais perigoso absorver pontas de cobertura (apenas uma fábrica de grande porte), do que participar de todos os seguros da Volkswagen em todo mundo, por exemplo.

— Quando acontece um incêndio em uma fábrica dessa proporção, os prejuízos são catastróficos, de recuperação a longo prazo, mas se você participa de uma série de outros seguros dessa natureza, ocorrendo apenas um sinistro, as perdas são minimizadas.

Na sua opinião, para o mercado segurador brasileiro chegar a esse estágio, é preciso que haja um fortalecimento de sua economia, é necessário também a existência política e social. Sugeriu a criação, no Rio de Janeiro, do Centro Segurador Internacional, pelo menos como pólo gerador da América Latina.

JORNAL DO COMMERCIO Rio de Janeiro 17.01.81

# O preço do seguro

Luiz Mendonça

() conceito de bem econômico (mercadoria e serviço) está associado a dois requisitos: a utilidade, que é o atributo de satisfazer necessidades humanas, e a escassez, que é a ocorrência de limitação quantitativa do próprio bem ou dos recursos mobilizáveis para colocá-lo à disposição dos consumidores. Esses dois elementos fundamentais constituem o ponto de partida da teoria do preço.

A utilidade aciona os compradores, formando a procura. A escassez condiciona os vendedores, erguendo barreiras à expansão da oferta. E ambas as forças se submetem a influências recíprocas, determinando os níveis dos preços. Mas o funcionamento do sistema econômico conduz esse jogo de influências a uma complexidade não aparente em tal síntese teórica.

Com efeito, procura e oferta estão envolvidas numa complicada teia de fatores que as tornam oscilantes e sujeitas a um equilíbrio instável. Tais fatores são variados e, além disso, variáveis. Alguns destacam-se pela importância que assumem: o capital e seu teor de tecnologia; a terra e sua gama de recursos naturais; a força de trabalho e sua capacidade global de produzir, as políticas monetária, financeira, cambial e tributária, bem como a distribuição de renda. Tudo isso interfere no processo de formação dos níveis setoriais e gerais de preço.

Como esses e outros ingredientes variam de um para outro país, não só em volume e natureza, mas também nas proporções em que se combinam a conclusão óbvia é que chega a ser um despropósito pretender que duas distintas economias guardem equivalência de preços. A prática universal demonstra pelo contrário a desigualdade, levando cada país à manipulação de tarifas alfandegárias, em defesa da sua economia interna e do respectivo Balanço de Pagamentos.

Como parte do todo econômico, o setor de Seguro não escapa à regra geral. Seu preço é uma imagem de cada economia nacional e, portanto, insuscetível a comparações internacionais. Aliás, como um complicador extra, na formação do preço do Seguro intervém um

componente sui-generis, que é o risco, ou seja, um fenômeno de massa.

Esse componente tem a característrica de ser aleatório, casual. Em termos estatísticos, porém, isso não quer dizer que o risco deixe de alcançar certa regularidade de comportamento. Para isso a condição indispensável é a grande massa de dados, pois quanto maior o universo de observações tanto mais o preço empírico do Seguro se aproxima do seu exato valor real. Daí o imperativo de que a atividade seguradora seja exercida na mais alta escala possível, já que o preço do Seguro decresce com a expansão do mercado pela maior estabilidade que assim adquire o comportamento do risco.

O Governo está certo, portanto, na política de conferir autonomia ao mercado doméstico, através de legislação que proibe a realização de qualquer seguro no exterior. Se uma ou outra operação pode ter custo menor fora do País, nem por isso se deve permitir a importação desse "Invisível" que é o Seguro, pois isso impede o crescimento do mercado interno e onera o Balanço de Pagamentos. Se importássemos tudo quanto é mais barato em qualquer outro mercado, decerto não teríamos os graus de evolução econômica e social hoje registrados.

Uma das tônicas do II PND é o fortalecimento do mercado interno, objetivo que no consenso geral será inatingível se abrirmos as portas para as importações indiscriminadas. Esse mesmo consenso não tardará em relação ao Seguro, desaparecendo da pauta dos órgãos oficiais, em breve, os infrutíferos pedidos de empresários para comprarem, no exterior, certos seguros alegadamente mais baratos lá fora.

Por outro lado, também não é de hom aviso pressionar os preços domésticos do Seguro para baixo, intempestivamente. No setor terciário, reproduzindo-se o que ocorre em qualquer outra área, os níveis de preços são condizentes com a qualidade de serviço. Ambos flutuam na mesma direção, caindo ou subindo. No seguro, isso tem reflexo no padrão de assistência ao segurado e até no índice de solvência seguradora.

JORNAL DO COMMERCIO Rio de Janeiro 20.01.81

## Veto à expansão

## Entidades não podem participar com capital majoritário

O Ministro da Fazenda, Ernani Galvêas, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNPS), proibiu as entidades abertas de Previdência Privada, sem fins lucrativos, de participarem majoritariamente no capital de outras empresas.

A medida, entretanto, não veta as empresas do setor de pecúlios, montepios e beneficios de participarem majoritariamente de firmas que se dedicam a atividades-suporte ao ramo, tais como processamento de dados, prestação de serviços técnicos, jurídicos, gráficos e outras modalidades que serão definidas a critério da Superintendên-

cia de Seguros Privados (Susep).

A decisão do ministro vem de meados de dezembro passado, mas só foi divulgada recentemente e consta em resolução do CNSP Nº 11/80. Ela foi tomada baseando-se na necessidade de disciplinar as aplicações do produto das sobras das entidades abertas de previdência privada, bem como na de dispor sobre as aplicações dos recursos integrantes de seus patrimônios. A Resolução cria justamente as "Normas Disciplinadoras da Aplicação das Sobras das Entidades Abertas de Previdência Privada, Apuradas em Balanço, após a Constituição da Reserva de Contingência de Beneficios."

### A PROIBIÇÃO

Galvêas assegurou que os recursos integrantes do patrimônio das entidades abertas de Previdência Privada sem fins lucrativos poderão ser aplicados em quaisquer modalidades legalmente admitidas, obedecidos os princípios de segurança, rentabilidade e liquidez. No entanto vetou terminantemente as participações majoritárias no capital de outras empresas, com exceção das que se dediquem a atividades-suporte, tais como processamento de dados, prestação de serviços técnicos, jurídicos, gráficos e outras modalidades a critério da Susep.

Por outro lado, garantiu que os investimentos majoritários, em que parte dos valores representativos de participação se encontre garantindo reservas técnicas, poderão, a critério do CNSP, fazer jus a tratamento diferenciado idêntico ao que for estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, na forma prevista no artigo 15, § 2°,

da Lei Nº 6.435, de 15 de julho de 1977, para a parcela vinculada àquelas reservas.

Para os demais investimentos de caráter majoritário, sem qualquer vínculo com as reservas técnicas, Galvêas mencionou que deverá ser elaborado programa de adaptação às normas que constam da resolução, prevendo o prazo máximo de três anos, prorrogáveis a critério do Conselho e as entidades que pretenderem se beneficiar dessa prerrogativa deverão requerê-la à Susep no prazo de 120 dias, contados da publicação da resolução.

#### **NORMAS**

Consta ainda na decisão do ministro que nas entidades abertas de Previdência Privada, sem fins lucrativos, o resultado do exercício, satisfeitas as exigências legais e regulamentares no que se refere aos beneficios, será destinado, após a constituição da Reserva de Contingência de Beneficios, a: programas culturais; de assistência social e médica; de assistência financeira e formação de patrimônio.

Em seguida define, um a um, o que venha a ser esses programas. Considera-se, por exemplo, assistência financeira a concessão de empréstimos pessoais aos participantes, observadas rigorosamente as seguintes condições: beneficiários com mais de 12 meses de ingresso na entidade; limite no valor equivalente a até 100 ORTNs; prazo máximo de 12 meses, em prestações mensais. Os juros serão de 12% ao ano, mais "correção monetária", facultada a cobrança de 0,5% sobre o valor do crédito, como despesa administrativa.

De agora em diante, de acordo com a resolução, a execução dos aludidos programas dependerá da prévia aprovação do Conselho Nacional de Seguros Privados, ouvida preliminarmente a Susep. E mais: as entidades que em 01.01.78 vinham prestando assistência de qualquer natureza, inclusive financeira, aos participantes de seus planos de beneficios, deverão, dentro de 120 dias da publicação dessas normas, submeter os respectivos programas ao CNSP, através da Susep, para a devida manifestação sobre sua efetiva continuidade.

JORNAL DO COMMERCIO Rio de Janeiro 20.01.81

### Outras diretrizes da Associação das Companhias de Seguro

### José Sollero Filho

A Associação das Companhias de Seguro está ligada à Associação Comercial do Estado de São Paulo. A grande reforma de 1977 foi feita por Guilherme Afif Domingos que se tornaria seu presidente e que àquele tempo já era diretor da Associação Comercial, e de cujo Conselho Administrativo fazem parte Caio Cardoso de Almeida e Francisco Caluby Vidigal, presidente e vice presidente atuais da Associação das Companhias de Seguro.

Nos seus estatutos foram apontados como objetivos principais da Associação o desenvolvimento da atividade seguradora no País, defesa e fortalecimento do sistema de seguros, promoção e aprimoramento da instituição, intercâmbio de estudos de seguros, manifestações aos Poderes Constituídos e aos órgãos de classe no tocante a assuntos técnicos, financeiros, sociais e administrativos.

No seu discurso de posse, Caio Cardoso de Almeida assinalou algumas medidas que a diretoria vai incentivar visando a tais objetivos, entre eles a redução do intervencionismo estatal, a defesa do interesse do Mercado Segurador como um todo aferido por original processo de decisão

Com relação aos instrumentos de trabalho referiu-se ao contato com as autoridades governamentais, à maior divulgação do seguro, à aplicação de reservas livres e à maior contribuição do setor de seguros à política social do Governo e em especial ao combate à inflação.

No campo dos contatos com as autoridades governamentais, a proposta da Associação encontrou imediato eco por parte do ilustre dr. Eduardo Pereira de Carvalho, secretário-geral do Ministro da Fazenda, que no discurso proferido na posse da diretoria da Associação enfatizou e salientou a importância de tais contatos.

As vantagens dessa diretriz são evidentes. Vezes sem conta, o Governo se queixa de falta de esclarecimento dos Interessados, o que o leva a soluções parciais que com frequência estão muito longe de atender ao bem comum.

No tocante à divulgação do seguro, mesmo com a valiosa campanha da FENASEG, muito na para se fazer. Faça-se uma pesquisa em qualquer reunião de pessoas que não estejam diretamente ligadas ao seguro para se verificar um desconsolador desconhecimento da matéria. Dos seguros obrigatórios só o de "Danos Pessoals" causados por velculos automotores, DPVAT, é o menos ignorado. Sobre os seguros de incêndio, de automóvel, de transportes, e mesmo de vida e acidentes pessoais, quando muito se tem uma noção geral. De determinados seguros, rantla de Obrigações Contratuais", por exemplo, nem sequer se ouviu o nome. Assim, a Associação através de suas ligações com a Associação Comercial e outras instituições irá colaborar para a difusão do se-

Sério problema se encontra na aplicação de reserves livres. O regime brasileiro é muito rigido neste ponto. Mais liberdade a respelto podería contribuir para alargar o campo de atuação das seguradoras com beneficio delas próprias, dos segurados e da economia brasileira em geral. De relevo seria a revogação do art. 73 do decreto-lei 73/1966 o que permitiria às seguradoras se voltarem para outras atividades produtivas, sem prejuizo de sua solvabilidade.

Não só. O Governo está sempre tazendo apelos à contribuição dos empresários para sua política social. Sem dela participarem, as seguradoras se isolarão estárilmento. Através do atendimento a esses reclamos constantes e participação na luta contra a inflação é que as seguradoras poderão ver atendidas suas justas pretensões, muitas vezes erroneamente confundidas com a defesa de seus interesses patrimoniais.

DIARIO DO COMERCIO 22 de janeiro de 1981

### **CÂMBIO**

O Banco Central do Brasil cotou, ontem, o dólar norte-americano a C\$68,44 para venda e C\$68,10 para compra. Para as demais moedas, o mercado foi declarado nominal. O dólar de repasse foi fixado em C\$68,20 e o de cobertura a C\$68,37. Na página 6 estão es cotações de fechamento das principais moedas, entem, na praça de Nova York, em relação ao cruzeiro.

### **CAMBIO**

Cotações de fechamento das principais moedas ontem, na praça de Nova York, em relação ao cruzeiro.

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	68,200	68,220
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,03444	0,03445
BOLÍVIA	Peso	3,44410	3,44511
EQUADOR	Sucre	2,42110	2,42181
PARAGUAI	Guarani	0,05456	0,05457
PERU	Soi	0,19778	0,20465
URUGUAI (Com.)	Peso	6,88138	6,89704
VENEZUELA	Bolívar	15,88378	15,89526
MÉXICO	Peso	2,92578	2,93346
INGLATERRA	Libra	1 <b>6</b> 4,32790	164,44431
ALEMANHA	Marco	32,83148	32,85475
SUIÇA	Franco	36,28922	36,33397
SUÉCIA	Corpa	14,97872	14,98793
FRANÇA	Franco	14,20606	14,22387
BÉLGICA	Franco	2,04068	2,04312
ITÁLIA	Lira	0,06895	0,06903
HOLANDA	Florin	30,13758	30,16006
DINAMARCA	Coroa	10,64802	10,65596
JAPÃO	Yen	0,33486	0,33523
ÁUSTRIA	Xelin	4,61714	4,62531
CANADÁ	Dólar	57,11068	57,14107
NORUEGA	Coros	12,62382	12,63434
ESPANHA	Peseta	0.83204	0,83296
PORTUGAL	Escudo	1,23987	1,24433
AFRICA DO SUL	Rand	90,74010	90,83413
FILIPINAS	Peso	9,04332	9,04597
KWAIT	Dinar '	250,48496	250,62663
NOVA ZELANDIA	Dólar	65.50610	65.59353
AUSTRÁLIA	Dólar	80,31914	80,36998
PAQUISTÃO	Rupia	6,90184	6,90386

Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos SA.

DIARIO DO COMERCIO 29 de janeiro de 1981

## PEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTES PROCESSOS:-

- EXPRESSO ARAÇATUBA S/A.-Rua 14 de Julho,255-CAMPO GRANDE- MATO GROSSO DO SUL

D T S - 079/81 - 09.01.81

- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPI DO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.-Rua Ajuricaba, 1154 - A - MANAUS AMAZÔNAS.

D T S - 080/81 - 09.01.81

- ARNO S/A.-Av.Arno nºs. 146/264 SÃO PAULO - SÃO PAULO.

D T S - 081/81 - 09.01.81

- ATLAS COPCO BRASIL LTDA.- Av. Fagundes de Oliveira, 1111-PIRA-PORINHA - DIADEMA - SÃO PAULO.

D T S - 082/81 - 09.01.81

- BRASMENTOL CAÇAPAVA S/A INDÚS TRIA E COMÉRCIO - Av.da Saudade nº 26 - CAÇAPAVA - SÃO PAULO.

D T S - 083/81 - 09.01.81

- METALURGICA NOVA AMERICANA S/A. Rodovia SP-304-Americana-Piraci caba - Km.125,5-AMERICANA-SP.

D T S - 084/81 - 09.01.81

- INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S/A. - Rua Brites de Figueiredo nº 71 - JUNDIAÍ - SP.

D T S - 085/81 - 09.01.81

- INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO SO CIEDADE ANÔNIMA - Fazenda Mai lasqui - SÃO ROQUE - SP.

D T S - 086/81 - 09.01.81

- CEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E AR MAZENS GERAIS DE SÃO PAULO- Rua do Acre, 1300-RIBEIRÃO PRETO-SP.

D T S - 087/81 - 12.01.81

- S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO - Rua São Caetano do Sul,33 - MOCOCA - SP.

D T S - 088/81 - 12.01.81

- INDÚSTRIAS GRÁFICAS MASSAIOLI LTDA. - Rua Oswaldo Cruz nº 532 CAMPINAS - SÃO PAULO.

D T S - 089/81 - 12.01.81

- CIA.CONTINENTAL DE CEREAIS CON TIBRASIL LTDA.-Rua Guaira S/N♥ SANTA HELENA - PARANÁ.

D T S - 090/81 - 12.01.81

- SOMMER MULTIPISO REVESTIMENTOS S/A. - Av. Presidente Wilson nº 5927 - SÃO PAULO - SÃO PAULO.

D T S - 091/81 - 12.01.81

- GAUCHA TERMOPLÁSTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - Rua Canoas , 53 - NOVO HAMBURGO-RIO GRANDE DO SUL.

D T S -092/81 - 12.01.81

- PNEUAC S/A COMERCIAL E IMPORTA-DORA - Av.Gal.Carneiro nº 1906 SOROCABA - SP.

D T S -093/81 - 12.01.81

- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA - Rua Ribeirão da Garça, 31 - GARÇA - SP.

D T S - 102/81 - 12.01.81

- CITROSUCO PAULISTA S/A. Via Anhanguera-Km.149 - LIMEIRA-SP. D T S - 103/81 - 12.01.81
- CIA.GOODYEAR DO BRASIL-PRODUTOS DE BORRACHA - Rua Imperial nºs. 1089/1115-RECIFE - PERNAMBUCO.

D T S - 145/81 - 16.01.81

- CIA.GOODYEAR DO BRASIL-PRODUTOS DE BORRACHA - Rua Luiz Coutinho Cavalcanti,649 - RIO DE JANEI RO - RJ.

D T S - 146/81 - 16.01.81

- TINTURARIA E BENEFICIAMENTO TEX TIL LTDA. - Av. Presidente Wi $\overline{1}$  son,1.392 - SÃO PAULO - SP.

D T S - 147/81 - 16.01.81

- KLOCKNER MOELLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A. - Rua Brasi liense, 163 - SÃO PAULO - SP.

D T S - 148/81 - 16.01.81

- SIFCO DO BRASIL S/A INDÚSTRIAS METALÚRGICAS - Av. Dois nº 1000 DISTRITO INDUSTRIAL-CAMPINAS-SP.

D T S - 149/81 - 19.01.81

- S/A WHITE MARTINS - Rua Particu lar Ana Santos, 125 - SANTOS - SP.

D T S - 150/81 - 19.01.81

- RAHAL ASSUMPÇÃO & CIA.LTDA.-Rua Consolação,228-FUNDOS- BIRIGUI-SP.

D T S - 151/81 - 19.01.81

- COMERCIAL INDUSTRIAL BRANCO PE RES DE CAFÉ LTDA.-Av.Rio Branco nº 1.108-ADAMANTINA - SP.

D T S - 152/81 - 19.01.81

- PNEUAC S/A COMERCIAL E IMPORTA-DORA - Av. Euzébio Matoso, 1375 SÃO PAULO - SP.

D T S - 153/81 - 19.01.81

- YANES CAMPING LTDA. - Rodovia Fernão Dias-Km.463-EXTREMA-MG.

D T S - 154/81 - 19.01.81

- MULTIVIDRO S/A. - Rua Julio de Castilho,898 - TATUAPE - SÃO PAULO - SP.

D T S - 155/81 - 19.01.81

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ENVIROTECH S/A. - Rua Andronico dos Prazeres,114 - EMBU - SP.

D T S - 156/81 - 19.01.81

MÓVEIS VULCANO LTDA. - Rua Fernão Dias Paes Leme, 2.222 - VÁR-ZEA PAULISTA - SP.

D T S - 157/81 - 19.01.81

- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S/A. Km.22 da Via Anchieta - SÃO BER NARDO DO CAMPO - SP.

D T S - 158/81 - 19.01.81

- VIDROS CORNING BRASIL LTDA.-Av. Corning, 496 - SUZANO - SP.

D T S - 159/81 - 19.01.81

- C & A MODAS MAGAZINES LTDA.-Rua Galeno de Castro,439 e 439-A SÃO PAULO - SP.

D T S - 160/81 - 19.01.81

- FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERA TIVA AGROPECUÁRIAS LTDA.-Estrada dos Amarais, Km.7,8- CAMPINAS SP.

D T S - 161/81 - 19.01.81

CRUZEIRO DO SUL INDÚSTRIA TEX
 TIL LTDA. - Via. Anhanguera, Km.
 123 - AMERICANA - SP.

D T S - 162/81 - 19.01.81

- ROYALPLAS S/A CONDUTORES ELETRI COS E RESINAS - Rua Cel. Luiz Barroso,160/226 - SÃO PAULO-SP.
  - D T S 163/81 19.01.81
- VANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. Av. Nossa Senhora do Ó nº 161-SÃO PAULO SP.

D T S - 164/81 - 19.01.81

### DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTES PROCESSOS:-

- INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS S/A Rua Engº. Augus-to Figueiredo, 585-CAMPINAS-SP.
  - D T S 094/81 12.01.81
- BRASMENTOL CAÇAPAVA S/A INDÚS TRIA E COMERCIO - Av.da Saudade nº 26-CAÇAPAVA - SP.
  - D T S 095/81 12.01.81
- CEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E AR MAZENS GERAIS DE SÃO PAULO- Rua do Acre,1300-RIBEIRÃO PRETO-SP.
  - D T S 096/81 12.01.81
- INYLBRA S/A TAPETES E VELUDOS Rua Projetada,165-BAIRRO TAPERI NHA - DIADEMA - SP.
  - D T S 097/81 12.01.81
- SUCOCITRICO CUTRALE S/A AGRÍCUL TURA INDÚSTRIA E COMERCIO - Rua Oswaldo Aranha, 200-SANTOS-SP.
  - D T S 098/81 12.01.81
- CITROSUCO PAULISTA S/A. Via Anhanguera-Km.149-LIMEIRA - SP.
  - D T S 099/81 12.01.81

- GIROFLEX S/A CADEIRAS E POLTRO-NAS - Rua Rubens Gomes Bueno nº 691 - SÃO PAULO - SP.
  - D T S 100/81 12.01.81
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A - Colônia Paraiso Cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP.
  - D T S 101/81 12.01.81
- COMPANHIA CERVEJARIA CUIABANA Rodovia do Moinho-Km. 2,5 - COXI PÓ DA PONTE - CUIABÁ - MT.
  - D T S  $\frac{165}{81} \frac{19.01.81}{}$
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPOSTOS E AR MAGENS GERAIS DE SÃO PAULO- Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946-JAGUARE SÃO PAULO SP.
  - D T S 166/81 19.01.81
- CIA.VIDRARIA SANTA MARINA Av. 24 de Outubro, 1960-PORTO FERRE<u>I</u>RA SP.
  - D T S 167/81 19.01.81
- ALPARGATAS CONFECÇÕES NORDESTE S/A. - Av. Salgado Filho-Km. 4 NATAL - R.G.N.
  - D T S 168/81 19.01.81

### STATE CONTRACTOR

SATERO GERRER DE SÃO PARSONIRA

iv acre, 300-electros parte vi

CONSULTA - LOJAS ESPECIALIZA DAS EM ARTIGOS DIVERSOS PARA CÃES.

A Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessan tes deste Sindicato concluiu que é no momento, inoportuna a criação de uma rubrica sobre a atividade de lojas especializadas em artigos diversos para animais domésticos, e resolveu enquadrar os riscos ocupados por tal atividade, por analogia, na rubrica 496/20 da TSIB.

CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA MODE LAÇÃO E FUNDIÇÃO JAGUARÉ IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessan tes deste Sindicato decidiu que o risco objeto da consulta tem seu perfeito enquadramento na rubrica 364/31, ocupação 10 da TSIB.

CIA.INDUSTRIAL DE CONSERVAS
ALIMENTÍCIAS CICA-RUA: CICA, AVAGADAD FORMADAS E
201 - JUNDIAÍ-SP-CONSULTA. EL PARA CICA CONSULTA. EL PARA CON

O Instituto de Resseguros do Brasil se manifes tou pela negativa de qualquer desconto por Bomba Movel para o Segu rado à referência tendo em vista o disposto no subitem 4.2, da Circu lar nº 19, de 06.03.78, da SUSEP.

OUTROS SISTEMAS DE PROTECÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE SO SEGUINTE PROCESSO: DO A SEASTUD COTATIVO SOS

BIRT CERSON CARRED 120

- COMPANHIA CERVETARIA

J. H. CASE DO BRASIL COMÉRCIO

E IND. LTDA. - Av. Jerome Case, S/N? - SOROCABA - SP.

Carta Fenaseg-0134/81, de 14.01.81, comunica que o IRB concorda com a negativa da extensão do desconto para o local assinalado na planta incêndio com o nº 13 do estabelecimento à referência, em virtude de ser o mesmo protegido parcialmente e de se comunicar com local sem proteção por "sprinklers".

## COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES TARIFAÇÃO ESPECIAL

### DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTES PROCESSOS:-

	POSITRON BROWN	BOVERI S/A.	_	SIEMENS SOCIEDADE ANONIMA.
	DESCONTO:	25%		DESCONTO: 45%
	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.09.80		PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80
-	CIPLACENTRO INC CIO DE PLÁSTICO		, <del></del> '	EQUITEL EQUIPAMENTOS DE TELECO MUNICAÇÕES LIMITADA.
	DESCONTO:	40%		DESCONTO: 45%
	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.10.80		PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80
· _	TUNGSTÊNIO DO E METAIS LIMITAI		: 	CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALI MENTÍCIOS - CICA.
	DESCONTO:	40%		DESCONTO: 40%
	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.11.80		PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80
_	BERA DO BRASIL COMÉRCIO DE MET		. —	CELANESE DO BRASIL NORDESTE SO CIEDADE ANÔNIMA.
	DESCONTO:	25%		TAXA INDIVIDUAL: 0,172%
	PRAZO:	1 ano, a partir de 01.11.80		PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80



### SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Walmiro Ney Cova Martins

Presidente Vice-Presidente

Pedro Pereira de Freitas

1.º Secretário

Nelson Roncaratti Octávio Cesar do Nascimento

2.º Secretário

Jayme Brasil Garfinkel

1.º Tesoureiro

Waldemar Lopes Martinez

2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Alberico Ravedutti Bulcão

Gilson Cortines de Freitas

Rubens dos Santos Dias

Sérgio Túbero Ryuia Toita

Sérgio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL

Giovanni Meneghini

Mamoru Yamamura

Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES

João Gilberto Possiede

Moysés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES

Walmiro Ney Cova Martins

Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES

Nelson Roncaratti

Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7096 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60,495,231

### FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Clinio Silva

Presidente.

Walmiro Ney Cova Martins

— 1.º Vice-Presidente

Alberto Oswaldo Continentino de Araujo

 2.º Vice-Presidente 1.º Secretário

Hamilear Pizzatto

— 2.º Secretário

Ruy Bernardes de Lemos Braga José Maria Souza Teixeira Costa

– 1.º Tesoureiro

Délio Ben-Sussan Dias

— 2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Victor Arthur Renault

Nilo Pedreira Filho

Antonio Ferreira dos Santos Mário José Gonzaga Petrelli Geraldo de Souza Freitas Antonio Paulo Noronha

Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello